



Termo de Apostilamento nº 007 do Contrato nº 22/2017, entre a Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás - PRODAGO em liquidação e a Empresa Work 7 Auditores Independentes SS EPP.

A EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO em liquidação, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.812.554/0001-51, estabelecida em Goiânia - GO, na Rua 05, nº 833, 8º andar, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74.115-060, neste ato representada por seu Diretor-Executivo e Liquidante, Sr. EDSON SALES DE AZEREDO SOUZA, nomeado pelo Decreto Governamental de 14.01.2019, publicado na página 4 do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.971, de 14.01.2019 – Suplemento, confirmado liquidante pelo Decreto nº 9.455, de 25 de junho de 2019, nos termos do Art. 76 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelos §§ do Art. 66 desta mesma Lei, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo, doravante denominada simplesmente **ESTIPULANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 22/2017 e seus aditivos, conforme Processo nº 201700005007616, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral das seguintes cláusulas, que passam a ter a seguinte redação:

“**Cláusula Quinta** – Os preços do Contrato nº 22/2017 ficam reajustados em 4,96% (quatro vírgula noventa e seis por cento), correspondente à variação do IGP-M referente ao período entre 29 de setembro de 2018 à 28 de setembro de 2019.”;

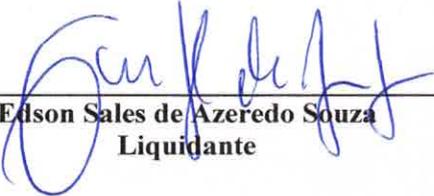
“**Parágrafo Único** - O valor global do Contrato nº 22/2017 e seus aditivos passa a ser de R\$ 28.608,60 (vinte e oito mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos)/anual, para R\$ 90.086,04 (noventa mil, oitenta e seis reais e quatro centavos) correspondente a 36 (trinta e seis) meses, para pagamento mensal de R\$ 2.502,39 (dois mil, quinhentos e dois reais e trinta e nove centavos) a vigorar a partir de 30 de setembro de 2019, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.”;

“**Cláusula Nona** - O prazo de vigência do Contrato nº 22/2017 e seus aditivos será de 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se em 30 de setembro de 2019, para findar-se em 28 de setembro de 2022, contudo, vigorando até a data do último pagamento, com a entrega total dos serviços contratados correspondentes aos exercícios de 2019, 2020 e 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 22/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por aditivos e por este Instrumento.

Goiânia, 30 de setembro de 2019.


Edson Sales de Azeredo Souza
Liquidante



RECEBEMOS EM:

22/10/2019